

RESOLUÇÃO Nº 036/2017 - CONSUNI**ANEXO I****EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA****EDITAL Nº 007/2019**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE **MONITORIA VOLUNTÁRIA**.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de **Monitoria Voluntária**, para o **primeiro** semestre de **2019**, nos termos deste Edital.

1- DO CALENDÁRIO:**Início: 19/02/2019****Término: 25/02/2019**

Período para que os projetos, devidamente aprovados nos Departamentos, entrem na Direção de Ensino de Graduação- DEG.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O professor deverá apresentar projeto de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução.

3 - As vagas do **Programa de Monitoria Voluntária** de Graduação para 2019 se limitam em 01 (uma) vaga para monitor voluntário acumulado com 01 (uma) vaga para monitor remunerado ou 02 (duas) vagas para monitor voluntário por disciplina do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC.

*Caso seja necessária a abertura de maior número de vagas para Monitoria Voluntária por disciplina, deverá ser justificado e aprovado pelo Departamento e Comissão de Ensino de Graduação do CAV.

3 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos nas Resolução de Monitoria.

4 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Lages (SC), 19/02/2019

Prof. Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral do Centro